



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1068

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	8
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1068

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Republicado por haver incorreções
DECRETO Nº 4.920, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre fixação de vencimentos do IPTU, ISSQN e Taxa de Licença para Funcionamento, para o exercício de 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Chefe da Unidade Gerencial Básica - Arrecadação, protocolada junto a esta Municipalidade sob o nº 129/2024.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49 do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixadas as datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e Taxa de Licença para Funcionamento, para o exercício de 2024, a serem devidos nas seguintes datas:

I - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:

- Parcela Única, com vencimento para 15 de Abril de 2024, com 20% (vinte por cento) de desconto;
- 01ª parcela - vencimento em 15 de Abril de 2024;
- 02ª parcela - vencimento em 15 de Maio de 2024;
- 03ª parcela - vencimento em 17 de Junho de 2024;
- 04ª parcela - vencimento em 15 de Julho de 2024;
- 05ª parcela - vencimento em 15 de Agosto de 2024;
- 06ª parcela – vencimento em 16 de Setembro de 2024;
- 07ª parcela – vencimento em 15 de Outubro de 2024;
- 08ª parcela – vencimento em 18 de Novembro de 2024;
- 09ª parcela – vencimento em 16 de Dezembro de 2024;
- 10ª parcela – vencimento em 15 de Janeiro de 2025.

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1068

Página 3 de 9



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN:

- Parcela Única, com vencimento para 15 de Abril de 2024, com 10% (dez por cento) de desconto;
- 01ª parcela - vencimento em 15 de Abril de 2024;
- 02ª parcela - vencimento em 15 de Maio de 2024;
- 03ª parcela - vencimento em 17 de Junho de 2024;
- 04ª parcela - vencimento em 15 de Julho de 2024;
- 05ª parcela - vencimento em 15 de Agosto de 2024;
- 06ª parcela - vencimento em 16 de Setembro de 2024;
- 07ª parcela - vencimento em 15 de Outubro de 2024;
- 08ª parcela - vencimento em 18 de Novembro de 2024;
- 09ª parcela - vencimento em 16 de Dezembro de 2024;
- 10ª parcela - vencimento em 15 de Janeiro de 2025.

III – Taxa de Licença para Funcionamento:

- Parcela Única, com vencimento para 15 de Abril de 2024, com 10% (dez por cento) de desconto;
- 01ª parcela - vencimento em 15 de Abril de 2024;
- 02ª parcela - vencimento em 15 de Maio de 2024;
- 03ª parcela - vencimento em 17 de Junho de 2024;
- 04ª parcela - vencimento em 15 de Julho de 2024.

Art. 2º - O demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro sobre a renúncia de receita fica demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante do presente decreto, em consonância com o disposto no artigo 14 de Lei nº 101/2020, que estabelece normas de finanças públicas voltadas a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 16 de janeiro de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1068

Página 4 de 9



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1068

Página 5 de 9



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

RENÚNCIA DE RECEITA

(de que trata o art. 14 da Lei Complementar n.º 101-2000)

HISTÓRICO

Exercício de 2023

POR CONTRIBUINTE - INSCRIÇÃO	Quantidade	
	Contribuintes	
Lançamento de Tributos - IPTU	10.180	
Pagamentos ocorridos		
à Vista - Em parcela única	3.544	34,81%

POR VALORES (Lançado x Arrecadado)

P R E V I S T O		
Valor Lançado de Impostos	6.747.314,87	
Estimativa de 20 % Desconto para		
Pagamento em Parcela única	558.139,10	20,00%

R E A L I Z A D O		
Pagamento em Parcela única	2.232.556,57	33,08%
Valor Integral da Parcela Única	2.790.695,60	
% de Desconto Concedido	- 558.139.10	-8,27%

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1068

Página 6 de 9



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

HISTÓRICO

Exercício de 2023

POR VALORES (Lançado x Arrecadado)

P R E V I S T O		
Valor Lançado de Impostos	7.126.513,80	
Variação	379.199,00	4,62%

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1068

Página 7 de 9



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECLARAÇÃO

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Buritama, no uso de suas atribuições legais.

DECLARA, para fins legais, na conformidade do inciso I do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), que a renúncia dos reflexos desta lei não afetará as metas e os resultados fiscais previstos nas peças de planejamento deste exercício financeiro como se demonstra na compensação apresentada no anexo, estando garantida a execução da presente lei têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Buritama - SP, 16 de janeiro de 2024.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1068

Página 8 de 9

Outros atos oficiais



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 16 da Lei Municipal nº 2.807 de 29 de maio de 2001, Lei Municipal nº 3.827 de 30 de outubro de 2012 e a Lei Municipal nº 4.380 de 23 de junho de 2017, fica a Comissão Municipal Industrial nomeada pela portaria nº 11.625 de 01 de novembro de 2023, composta pelos senhores Giancarlo Sanches Mestriner, Epaminondas da Silva Dias, Ilson José Garcia, Vanderlei Bueno, João Ferreira do Nascimento, Vanderlei Faria de Oliveira, Adriano Luiz Bearari, Sergio Oliveira Vieira, CONVOCO, para reunião da Comissão Municipal Industrial a se reunirem no **dia 05 de fevereiro de 2024 as 18:00 horas** no Centro Cultural “Graciliano Ramos” – Centro – Buritama, para tratar de assuntos relativos ao Distrito Industrial

Buritama, 22 de janeiro de 2024

Giancarlo Sanches Mestriner
Presidente da Comissão Municipal Industrial

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1068

Página 9 de 9

Outros Atos



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO DE ASSUNTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DESPACHO

De acordo com o laudo médico expedido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, que acolhemos, e com base na Lei Complementar nº 129, de 28 de abril de 2015, foi readaptado (a) o (a) Servidor (a) abaixo relacionado (a), considerando o Parecer Médico Pericial:

Súmula	CAAS Processo	Nome	CI/RG	Cargo/Função	Unidade	Tempo
01/2024	06/2023-6519.14122023	GUSTAVO APARECIDO BASSI	34.221.826-8	MOTORISTA I	SETOR DE TRANSPORTES	Definitivo

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, Paço Municipal “Nésio Cardoso”; aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Rodrigo Zacarias dos Santos
Prefeito Municipal

Poliane de Brito
Assistente Administrativo I

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

